

# DECRETO RIO № 50962 DE 8 DE JUNHO DE 2022

Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Posse.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 107 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Meta de Aichi nº11, da Convenção sobre a Diversidade Biológica, que estipula que 17% da superfície terrestre do planeta esteja inserido em áreas protegidas geridas de maneira efetiva;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas, que preconiza, dentre outras diretrizes, a consolidação e a expansão das áreas legalmente protegidas, o incentivo aos reflorestamentos e a recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em especial o disposto no artigo 462, Inciso III, que declara como um dos instrumentos da execução da política de meio ambiente, a criação de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 111, de 1º de fevereiro de 2011 que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável classificou no art. 117, Inciso VIII, os Morros Luís Bom e da Posse como "Sítio de Relevante Interesse Paisagístico e Ambiental";

CONSIDERANDO os estudos do Grupo de Trabalho de Corredores Verdes, instituído pela Resolução SMAC "P" nº 183, de 07 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Rio de Janeiro, que designa, como sua primeira diretriz, a proteção de áreas prioritárias ainda não protegidas sob a forma de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32716 de 26 de agosto de 2010 que atualiza o Programa Municipal de Reflorestamento e Preservação das Encostas;

CONSIDERANDO as iniciativas do Poder Público Municipal, consolidadas no Programa Refloresta Rio, para estabelecer ações de restauração ambiental, com apoio de iniciativas da sociedade, visando consolidar uma política de proteção dos recursos naturais;

CONSIDERANDO os estudos técnicos constantes do processo n.º 26/500.492/2017 que relacionou a Serra da Posse como uma das áreas prioritárias para proteção legal;

CONSIDERANDO o estudo técnico constante do processo MAB-PRO-202200261-V01 que propôs a criação de uma Unidade de Conservação para proteger a Serra da Posse;

CONSIDERANDO a Consulta Pública que aprovou o limite e a categoria de proteção proposta para a Serra da Posse constante do processo MAB-PRO-2022/00261-V01,

# **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Floresta da Posse, nos bairros de Campo Grande, Santíssimo e Senador Vasconcelos, no Município do Rio de Janeiro.

§ 1º A ARIE apresenta uma área de 171,56 hectares e perímetro de 11,95 quilômetros;

- § 2º A delimitação da ARIE e seu mapa constam, respectivamente, do Anexo I (memorial cartográfico descritivo da ARIE) e Anexo II (mapa da ARIE).
- Art. 2º Caberá ao órgão gestor ambiental do município a gestão da ARIE Floresta da Posse, em consonância com o disposto no seu Plano de Manejo.
- Art. 3º São objetivos da ARIE Floresta da Posse:
- I proteger os ecossistemas naturais e a beleza cênica, garantindo condições de existência das comunidades da flora e da fauna residente ou migratória;
- II promover o desenvolvimento de atividades de recreação e educação ambiental em contato com a natureza, que sejam adequadas à conservação dos atributos naturais da área;
- III aumentar o grau de proteção das áreas de reflorestamento de modo a garantir seu pleno desenvolvimento;
- IV promover a restauração ambiental de corpos hídricos;
- V fomentar a realização de pesquisas científicas;
- VI aumentar a disponibilidade de habitat florestal que possa viabilizar maior dispersão de espécies entre os macicos do Gericinó-Mendanha e da Pedra Branca;
- VII promover a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região;
- VIII disciplinar e compatibilizar os processos de uso e ocupação do solo com os objetivos de proteção da ARIE Floresta da Posse.
- **Art. 4**° Na área de abrangência da ARIE Floresta da Posse estarão sob regime de preservação permanente as áreas delimitadas no artigo 4° da Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012, e no artigo 463, inciso IX, alíneas "b", "c" e "d" da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.
- **Art. 5**° Na área de abrangência da ARIE Floresta da Posse estarão protegidas de forma integral as espécies de fauna e flora constantes nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção.
- Art. 6º O Órgão Gestor Ambiental, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto, publicará o Termo de Referência para elaboração do Plano de Manejo da ARIE Floresta da Posse.
- **Art. 7º** O Órgão Gestor Ambiental, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste decreto, criará por instrumento específico o Conselho Gestor da ARIE Floresta da Posse.
- **Art. 8º** A gestão da ARIE Floresta da Posse caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMAC, que designará um gestor para esta unidade de conservação no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto.
- **Art. 9**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2022;  $458^{\circ}$  ano da fundação da Cidade.

# **EDUARDO PAES**

### **ANEXO I**

Memorial Cartográfico Descritivo dos limites da Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Posse.

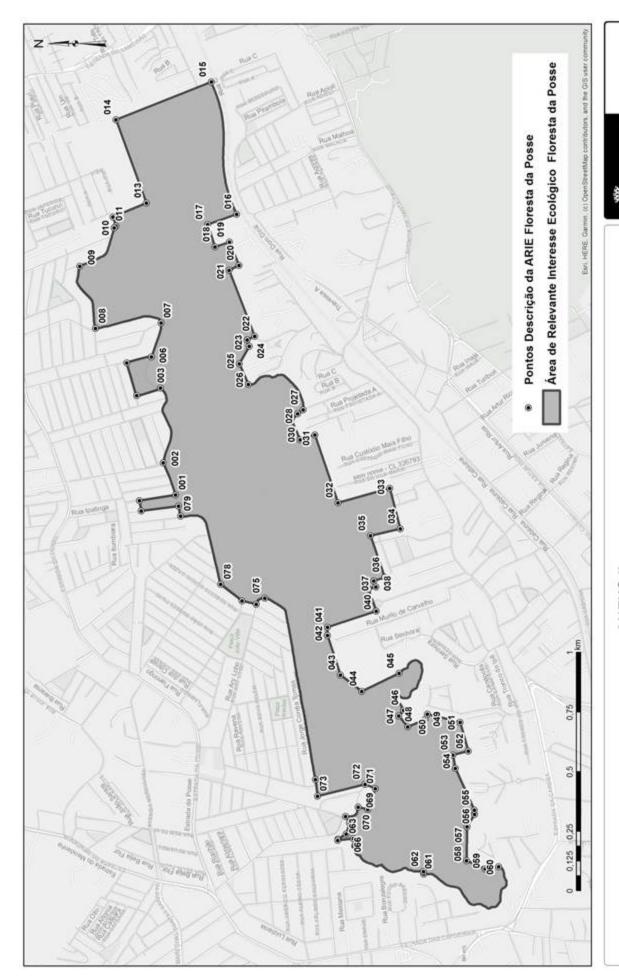
Área Total: 171,56 hectares. Perímetro Total: 11,95 km.

A Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Posse é delimitada por uma poligonal com

início no Ponto 001 de coordenadas Leste "E" e Norte "N" (649.671,54; 7.468.595,97) na "Rua Anna Custódia"; segue na direção nordeste pelo meio fio desta rua até encontrar Ponto 002 de coordenadas EN (649.805,95; 7.468.647,06) no encontro desta com a "Rua Maria do Carmo Castro"; segue na direção sudeste pelo meio fio desta rua ate encontrar Ponto 003 de coordenadas EN (650.119,33; 7.468.658,77) na "Rua Luís de Barros"; segue em direção noroeste pelo meio fio desta rua até encontrar Ponto 004 de coordenadas EN (650.088,50; 7.468.758,83) na "Rua Carlos Monteiro"; segue na direção nordeste pelo meio fio desta rua até encontrar Ponto 005 de coordenadas EN (650.224,92; 7.468.800,84) na "Rua Ministro Carlos Medeiros"; segue na direção sudeste pelo meio fio desta rua até encontrar Ponto 006 de coordenadas EN (650.250,95; 7.468.697,20) na "Rua Maria do Carmo Castro"; segue em direção sudeste pelo meio fio desta rua até encontrar Ponto 007 de coordenadas EN (650.392,36; 7.468.657,15) no encontro desta com a "Rua Ivo Baptista Suzano"; segue em direção nordeste pelo meio fio desta rua até encontrar Ponto 008 de coordenadas EN (650.369,83; 7.468.933,52) na "Rua José Martins Pires"; segue em direção nordeste pelo meio fio desta rua até encontrar o Ponto 009 de coordenadas EN (650.630,85; 7.468.999,20) na "Rua José Maximiniano Neto"; segue em direção sudeste pelo meio fio desta rua até encontrar o **Ponto 010** de coordenadas (650.791,16; 7.468.854,82); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o Ponto 011 de coordenadas EN (650.799,70; 7.468.847,45); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o Ponto 012 de coordenadas EN (650.837,28; 7.468.859,83); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar oPonto 013 de coordenadas EN (650.895,29; 7.468.718,60); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o Ponto 014 de coordenadas EN (651.245,44; 7.468.847,39); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 015 de coordenadas EN (651.404,03; 7.468.445,01); segue na direção sudoeste por uma faixa distante 15m do alinhamento da Via Férrea do Ramal Santa Cruz da Supervia até o **Ponto 016** de coordenadas EN (650.848,55; 7.468.337,42); segue na direção noroeste por uma linha reta até o encontro no Ponto 017 de coordenadas EN (650.805,16; 7.468.459,93); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o Ponto 018 de coordenadas EN (650.711,50; 7.468.429,77); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar oPonto 019 de coordenadas EN (650.732,13; 7.468.368,65); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o Ponto 020 de coordenadas EN (650.634,50; 7.468.327,37); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o Ponto 021 de coordenadas EN (650.613,87; 7.468.369,44); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 022** de coordenadas EN (650.336,84; 7.468.261,49); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar oPonto 023 de coordenadas EN (650.321,76; 7.468.293,24); segue em direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o Ponto 024 de coordenadas EN (650.294,77; 7.468.284,51); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o Ponto 025 de coordenadas EN (650.221,75; 7.468.325,79); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 026** de coordenadas EN (650.135,63; 7.468.287,58) na curva de nível 53 metros; segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o Ponto 027 de coordenadas EN (650.028,66; 7.468.056,80); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar Ponto 028 de coordenadas EN (650.011,47; 7.468.080,11); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar Ponto 029 de coordenadas EN (649.985,77; 7.468.106,21); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrarPonto 030 de coordenadas EN (649.902,03; 7.468.070,10); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar Ponto 031 de coordenadas EN (649.922,66; 7.468.007,00); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar Ponto 032 de coordenada EN (649.639,03; 7.467.910,02); seque na direção sudeste por uma linha reta até encontrar Ponto 033 de coordenadas EN (649.699,35; 7.467.690,95); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar**Ponto 034** de coordenada EN (649.529,50; 7.467.646,50); segue na direção noroeste por uma linha reta ate encontrarPonto 035 de coordenada EN (649.500,39; 7.467.772,44); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar Ponto 036 de coordenada EN (649.326,37; 7.467.712,67); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar Ponto 037 de coordenada EN (649.311,05; 7.467.759,12); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar Ponto 038 de coordenada EN (649.285,92; 7.467.749,54); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrarPonto 039 de coordenadas EN (649.276,33;7.467.781,28); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar Ponto 040 de coordenadas EN (649.183,39; 7.467.748,21); segue em direção noroeste em linha reta ate encontrar Ponto 041 de coordenadas EN (649.116,58; 7.467.953,92); segue em direção noroeste em linha reta até encontrar Ponto 042 de coordenadas EN (649.082,43; 7.467.954,29); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar Ponto 043 de coordenadas EN (648.915,32 ;7.467.899,72); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar o**Ponto 044** de coordenadas EN (648.847,85; 7.467.808,77); seque em direção sudeste em linha reta até encontrarPonto 045 de coordenadas EN (648.923,43; 7.467.652,12) na curva de nível 66 metros; segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar **Ponto 046** de coordenada EN (648.768,85; 7.467.632,64); segue em direção noroeste em linha reta até encontrar Ponto 047 de coordenada EN (648.743,86; 7.467.652,92); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrarPonto 048 de coordenadas

EN (648.698,59; 7.467.614,50); seque em direção sudeste em linha reta até encontrar oPonto 049 de coordenadas EN (648.728,79; 7.467.542,27); segue em direção sudeste em linha reta até encontrar o Ponto 050 de coordenadas EN (648.752,16; 7.467.532,76); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar Ponto 051 de coordenadas EN (648.717,63; 7.467.393,85); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar o Ponto 052 de coordenadas EN (648.596,59; 7.467.359,86); segue em direção noroeste em linha reta até encontrar oPonto 053 de coordenadas EN (648.580,01; 7.467.424,98); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrarPonto 054 de coordenadas EN (648.524,45; 7.467.414,66); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar o Ponto 055 de coordenadas EN (648.349,03; 7.467.334,49); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar o Ponto 56 de coordenadas EN (648.331,57; 7.467.333,70); segue em direção noroeste em linha reta até encontrar Ponto 057 de coordenada EN (648.279,98; 7.467.364,65); segue em direção noroeste em linha reta até encontrarPonto 058 de coordenada EN (648.137,50; 7.467.367,43); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrarPonto 059 de coordenada EN (648.102,44; 7.467.288,73); segue em direção sudeste em linha reta até encontrar o Ponto 060 de coordenada EN (648.111,85; 7.467.231,30) no curva de nível 66 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o **Ponto 61** de coordenada EN (648.081,70; 7.467.547,50); segue na direção nordeste em linha reta até encontrarPonto 062 de coordenadas EN (648.091,92 ; 7.467.548,76) na curva de nível 70 metros; segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o Ponto 063 de coordenadas EN (648.229,47; 7.467.844,55); segue em direção noroeste em linha reta até encontrar o Ponto 064 de coordenada EN (648.222,72; 7.467.910,89); segue na direção sudeste em linha reta até encontrar oPonto 065 de coordenada EN (648.227,48; 7.467.910,18); segue na direção sudeste em linha reta até encontrar o**Ponto 066** de coordenadas EN (648.249,48; 7.467.875,64); segue na direção sudeste em linha reta até encontra o Ponto 067 de coordenadas EN (648.296,47; 7.467.861,76); segue na direção nordeste em linha reta até o Ponto 068 de coordenadas EN (648.322,83; 7.467.878,12) na Rua "Abel Ferreira"; segue em direção sudeste pelo meio fio da "Rua Abel Ferreira" até encontrar Ponto 069 de coordenadas EN (648.362,69; 7.467.824,70); segue na direção sudoeste em linha reta até encontrar oPonto 070 de coordenada EN (648.351,57; 7.467.783,66); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 071** de coordenadas EN (648.438,97; 7.467.752,20); segue na direção nordeste em linha reta até encontrar o Ponto 072 de coordenadas EN (648.457,70; 7.467.795,56); segue em direção nordeste em linha reta até encontrar o Ponto 073 de coordenadas EN (648.407,70; 7.467.995,87); segue em direção nordeste em linha reta até encontrar oPonto 074 de coordenadas EN (648.477,52; 7.468.005,53) na Rua Jorge Corrêa Tomás; segue na direção nordeste pelo meio fio da "Rua Jorge Corrêa Tomás" até encontrar o Ponto 075 de coordenadas EN (649.238,38; 7.468.218,60); segue na direção noroeste pelo meio fio da "Rua Jorge Corrêa Tomás" até encontrar o Ponto 076 de coordenadas EN (649.213,47; 7.468.254,82); segue em direção nordeste em linha reta até encontrar o Ponto 077 de coordenadas EN (649.227,08; 7.468.314,25) na Rua Sérgio Rangel Barbosa; segue em direção nordeste pelo meio fio da "Rua Sergio Rangel Barbosa" até encontrar o Ponto 078 de coordenadas EN (649.297,16; 7.468.405,62) na Rua Monte Lindo; segue na direção nordeste pelo meio fio da "Rua Monte Lindo" até encontrar o Ponto 079 de coordenadas EN (649.582,22; 7.468.574,28) na Rua Ana Custódia; segue em direção nordeste pelo meio fio da "Rua Ana Custódia" até encontrar o Ponto 080 de coordenadas EN (649.625,01; 7.468.582,31); segue na direção noroeste em linha reta até encontrar o Ponto 081 de coordenadas EN (649.604,51; 7.468.740,67); segue na direção nordeste em linha reta até encontrar oPonto 082 de coordenada EN (649.647,27; 7.468.747,64); segue em direção sudeste por uma linha reta até encontrar oPonto Inicial 001.

O memorial descritivo foi realizado tendo como referência as seguintes especificações cartográficas: Ortofotos Digitais do Município do Rio de Janeiro - IPP - Data: 2019; Base Cartográfica de 2013 - IPP - Escala: 1:2000; Sistema de Coordenadas: Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM); Fuso: 23S; Datum Horizontal: SIRGAS 2000; Datum Vertical: Marégrafo Imbituba - SC - IBGE. Data de elaboração: Março de 2022.



# ANEXO II Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Posse

Statema de Coordenadas: Projeção Universal Transversa de Méricador (UTM); Fuso: 235, Datum Horizontal. SIRGAS 2000; Datum Ventical Manégrato imbabba - SC - IBGE. / Ontoficios Digitais do Município do Río de Janeiro - Data do vido: 2019 / Base Cantografica de 2013 - Excata: 1,2000 - IPP - Elaboração Joba